



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 132/2021

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita do Fundeb no valor de R\$ 1.125.000,00, e anulação parcial do Fundeb no importe de R\$ 135.000,00; recursos estes que serão destinados à cumprir responsabilidades com relação à folha de pagamento, à aquisição de material de consumo e material permanente.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

13 / 12 / 21
Hora: 14 : 28
09

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 132/21,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	2	261.000	363	675.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261.000	365	350.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2	262.000	497	50.000,00
12.365.0019.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL	2	271.000	399	120.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271.000	403	65.000,00

TOTAL R\$ 1.260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita do Fundeb no valor de R\$ 1.125.000,00.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0019.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	272.000	404	85.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	274.000	406	50.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal